

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4302/2013

Edital nº 2160/2013.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Sra. **MILENA DIAS DE MACEDO FERREIRA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda caput, §3º, Quarta, bem com a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao contrato, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.041,03 (dois mil e quarenta e um reais e três centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2.162, Elemento de Despesa nº 33.90.36-15, Reduzido nº 1121 e Recurso nº 1121 CADUNICO - Programa Bolsa Família.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 09 de fevereiro de 2019.*

Altera a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 4302/2013, referente ao gestor e fiscal responsáveis pelo contrato:

I - Gestor: *Zoé da Aparecida Assunção Silveira, RG nº 1021529712SSP/RS, CPF nº 232.039.350-15, residente e domiciliada à Rua Borges de Medeiros, nº 1402, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS.*

Milena Macedo

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

- Fiscal: Aline Teixeira de Oliveira, RG nº 6073066265 SSP/RS, CPF nº 001.930.570-26, residente e domiciliada à Rua Coronel Romão, nº 318, centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de fevereiro de 2019.


Sra. Milena Dias de Macedo Ferreira.
Locadora


Giovani Amstoy da Silva.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 065/2019-SMAS

Destino: GAPRE/PGM
Origem: SMAS
Data: 11/02/2019

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 234 Data: 13/02/19
Mayara

Vimos pelo presente solicitar (por 30 dias), 8º. Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel Urbano de nº. 4302/2013, locadora Milena Dias de Macedo

Cláusula Segunda: Do Preço: Conforme Comunicação Interna da SMF nº. 037/2019-SMF anexa.

* Valor atualizado do aluguel para 2019: 2.041,03 (dois mil e quarenta e um reais e três centavos).


§ 3º. Para as despesas decorrentes, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.162 – 33.90.36-15 Red. 1485 Rec. 1121 CADUNICO – Programa Bolsa Família

- Gestor Zoé da Aparecida Assunção Silveira
CPF 232.039.350-15 RG 1021529712SSP/RS Emitida 17/12/2009
Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1402

- Fiscal Aline Teixeira de Oliveira
CPF 001.930.570-26 RG 6073066265 SSP/RS Emitida: 11/12/1995
Endereço: Coronel Romão, 318 Centro

* Justificamos a solicitação do Termo Aditivo por 30(trinta)dias, tendo como base o Memo 382/2018-PGM que no seu § segundo orienta quanto o limite máximo para contratos administrativos Art 57, incisos I da Lei 8666/1993, não poder ultrapassar 60(sessenta) meses.


Zoé da Aparecida Assunção Silveira
Secretária de Município da Assistência Social – SMAS

Olcindo Martins Soares
Secretário Adjunto - SMAS
Caçapava do Sul


Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal
DE ACORDO

Data: 14/02/19